

Serviço de Abastecimento Público de Água
Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas
Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

Tabela de Tarifas e Preços

Ano 2015

Em vigor a partir de 1 de janeiro de 2015



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

Tabela de Tarifas do Serviço de Abastecimento Público de Água

| Tarifa Fixa (por 30 dias) - de acordo com o calibre do contador | | €/ Mês |
|---|--|--------|
| Domésticos | | |
| Utilizadores do tipo doméstico : | | |
| ≤ 25 mm | | 1,569 |
| > 25 mm | | 3,453 |
| Tarifário social (1) | | Isento |
| Não Domésticos | | |
| Município de Cantanhede e respetivas Freguesias: | | |
| Até 20 mm | | 1,710 |
| > 20 ≤ 30 mm | | 3,453 |
| > 30 ≤ 50 mm | | 6,906 |
| > 50 ≤ 100 mm | | 13,812 |
| > 100 ≤ 300 mm | | 27,624 |
| Restantes utilizadores não domésticos: | | |
| Até 20 mm | | 1,731 |
| > 20 ≤ 30 mm | | 3,453 |
| > 30 ≤ 50 mm | | 6,906 |
| > 50 ≤ 100 mm | | 13,812 |
| > 100 ≤ 300 mm | | 27,624 |
| Tarifário Social (2): | | |
| Até 20 mm | | 1,647 |
| > 20 ≤ 30 mm | | 3,453 |
| > 30 ≤ 50 mm | | 6,906 |
| > 50 ≤ 100 mm | | 13,812 |
| > 100 ≤ 300 mm | | 27,624 |

| Tarifa Variável (por 30 dias) | | €/ m ³ |
|---|--|-------------------|
| Domésticos | | |
| Utilizadores do tipo doméstico : | | |
| 1º Escalão (0 a 5 m ³) | | 0,3139 |
| 2º Escalão (> 5 a 15 m ³) | | 0,3296 |
| 3º Escalão (> 15 a 25 m ³) | | 0,5825 |
| 4º Escalão (> a 25 m ³) | | 0,8306 |
| Tarifário social (1) : | | |
| 1º Escalão (0 a 15 m ³) | | 0,3139 |
| 3º Escalão (> 15 a 25 m ³) | | 0,5825 |
| 4º Escalão (> a 25 m ³) | | 0,8306 |

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015

Tabela de Tarifas do Serviço de Abastecimento Público de Água

| Tarifa Variável (por 30 dias) | €/ m ³ |
|--|-------------------|
| Domésticos | |
| Tarifárias famílias numerosas- agregados de 5 ou mais pessoas (3): | |
| 1º Escalão (0 a 5 m ³ + 3 m ³ * n) | 0,3139 |
| 2º Escalão (> 5 m ³ + 3 m ³ * n a 15 m ³ + 3 m ³ * n) | 0,3296 |
| 3º Escalão (> 15 m ³ + 3 m ³ * n a 25 m ³ + 3 m ³ * n) | 0,5825 |
| 4º Escalão (> a 25 m ³ + 3 m ³ * n) | 0,8306 |
| "n" é igual à diferença entre o nº de pessoas do agregado familiar e o valor de 4. | |
| Não Domésticos : | |
| Município de Cantanhede e respetivas Freguesias | 0,464 |
| Estado, hospitais, escolas e outras pessoas coletivas públicas | 0,6971 |
| Outros Municípios / entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água | 0,4885 |
| Restantes utilizadores | 0,5825 |
| Tarifário social (2) | 0,3296 |

| Taxa de Recursos Hídricos Abastecimento de Água - Decreto - Lei nº97/2008 (Receita do Estado Português) (4) | €/ m ³ |
|---|-------------------|
| Todos os utilizadores | 0,0251 |

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015

Nota (1): Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

Nota (2): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

Nota (3): Aplicável a um agregado familiar cuja composição ultrapasse os 4 elementos. A obtenção do tarifário famílias numerosas está sujeita a apresentação de declaração Mod.3.IRS : De acordo com os Artº 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

Nota (4): No cumprimento do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho, a INOVA-EM-SA cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao abastecimento de água. É um valor faturado mensalmente em função dos m³, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

Tabela de Tarifas do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas

| Tarifa Fixa (por 30 dias) | | €/ Mês |
|--|--|--------|
| Domésticos : | | |
| Utilizadores do tipo doméstico | | 4,338 |
| Tarifário social (1) | | Isento |
| Não Domésticos : | | |
| Município de Cantanhede e respetivas Freguesias, micro-empresas (2) e cafés, restaurantes e similares de hotelaria | | 7,230 |
| Restantes utilizadores | | 9,381 |
| Tarifário social (3) | | 5,526 |

| Tarifa Variável (por 30 dias) | | €/ m ³ |
|--|---|-------------------|
| Domésticos : | | |
| Utilizadores c/contador de água | 135%, do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água | |
| Utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial (4) | 135%, do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água + (0.4379 * (15 - x)) | |
| Utilizadores s/contador de água (5) | | 0,4379 |
| Tarifário social (1) | 135%, do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água | |
| Tarifário famílias numerosas (8) | 135%, do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água | |
| Não Domésticos | | |
| Em função do consumo faturado (em m³) de água : | | |
| Município de Cantanhede e respetivas Freguesias, micro-empresas (2) e cafés, restaurantes e similares de hotelaria | | 1,1153 |
| Estado, hospitais, escolas e outras pessoas coletivas públicas | | 1,2300 |
| Restantes utilizadores c/contador de água | | 1,1926 |
| Utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial (6) | | 1.1926 * (50 - x) |
| Utilizadores s/contador de água (7) | | 1,1926 |
| Tarifário social (3) | | 0,7000 |
| Em função do efluente rejeitado, determinado através de dispositivo de medição de caudais ou com elevados caudais de descarga ou com elevadas cargas poluentes | | 0,9786 |

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015

Tabela de Tarifas do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas

Taxa de Recursos Hídricos Saneamento de Águas Residuais - Decreto - Lei nº97/2008 (Receita do Estado Português) (9) €ur/ m³

Todos os utilizadores com exceção dos utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial 0.0073

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015

Nota (1): Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (2): Aplicável a empresas com menos de 10 trabalhadores e um volume de negócios anual ou balanço que não exceda os 2.000.000 €. A obtenção do tarifário de micro-empresas está sujeita a apresentação da Informação Empresarial Simplificada: De acordo com os Artº 56 e 70 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Cantanhede.

Nota (3): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (4): A expressão $(0.4379 * (15 - x))$ só é aplicável quando se verificar um consumo de água inferior a 15 m³; x representa o consumo efetivamente registado de água: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (5): Valor a aplicar a um consumo de 15 m³: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (6): A expressão $(1,1926 * (50 - x))$ só é aplicável quando se verificar um consumo de água inferior a 50 m³; x representa o consumo efetivamente registado de água: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (7): Valor a aplicar a um consumo de 50 m³: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (8): Aplicável a um agregado familiar cuja composição ultrapasse os 4 elementos. A obtenção do tarifário famílias numerosas está sujeita a apresentação de declaração Mod.3.IRS : De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (9): No cumprimento do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho, a INOVA-EEM cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao saneamento de águas residuais. É um valor faturado mensalmente em função dos m³, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

Tabela de Tarifas do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

Tarifa Fixa (por 30 dias)

€/ Mês

Domésticos :

| | |
|--------------------------------|--------|
| Utilizadores do tipo doméstico | 2,043 |
| Tarifário social (1) | Isento |

Não Domésticos :

| | |
|--|-------|
| Município de Cantanhede e respetivas Freguesias, micro-empresas (2) e cafés, restaurantes e similares de hotelaria | 2,817 |
| Restantes utilizadores | 5,594 |
| Tarifário social (3) | 2,043 |

Tarifa Varável (por 30 dias)

€/ m³

Domésticos :

| | |
|--|----------------|
| Utilizadores c/contador de água: Em função do consumo faturado (em m3) de água, com limite de 50 m3/mês. | 0,1800 |
| Utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial (4) | 0.18 * (15 -x) |
| Utilizadores s/contador de água (5) | 0,1800 |

Não Domésticos

Em função do consumo faturado (em m3) de água, com limite de 100 m3/mês.

| | |
|--|------------------|
| Município de Cantanhede e respetivas Freguesias, micro-empresas (2) e cafés, restaurantes e similares de hotelaria | 0,2710 |
| Restantes utilizadores c/contador de água | 0,3335 |
| Utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial (6) | 0.3335 * (50 -x) |
| Utilizadores s/contador de água (7) | 0,3335 |
| Tarifário social (2) | 0,1800 |

| | |
|---|--------|
| Em função da produção de resíduos urbanos medidos, quando superior a 2 m3/mês (8) | 18,980 |
|---|--------|

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015

Nota (1): Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 45 e 46 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (2): Aplicável a empresas com menos de 10 trabalhadores e um volume de negócios anual ou balanço que não exceda os 2.000.000 €. A obtenção do tarifário de micro-empresas está sujeita a apresentação da Informação Empresarial Simplificada: De acordo com os Artº 56 e 70 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Cantanhede.

Nota (3): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 45 e 46 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (4): A expressão $(0.18 * (15 - x))$ só é aplicável quando se verificar um consumo de água inferior a 15 m3; x representa o consumo efetivamente registado de água: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (5): Valor a aplicar a um consumo de 15 m3: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (6): A expressão $(0.3335 * (50 - x))$ só é aplicável quando se verificar um consumo de água inferior a 50 m3; x representa o consumo efetivamente registado de água: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (7): Valor a aplicar a um consumo de 50 m3: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (8): De acordo com o n.º3 do artº 36 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Serviços Auxiliares - Outras Tarifas e Preços

| Abastecimento Público de Água | | €/ serviço prestado |
|---|--|---------------------|
| Vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores | | 30,5 |
| Suspensão da ligação do serviço por incumprimento ou a pedido do utilizador | | 30,43 |
| Reinício da ligação do serviço por incumprimento ou a pedido do utilizador | | 9,12 |
| Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador | Preço a pagar à entidade acreditada que efetue a verificação (1) | |
| Ensaio de canalizações interiores (por unidade até 1 hora) | | 61,00 |
| Deteção de fuga de canalizações da rede predial (por unidade até 1 hora) | | 16,04 |

| Saneamento de Águas Residuais Urbanas | | €/ serviço prestado |
|---|---|---------------------|
| Suspensão da ligação do serviço por incumprimento ou a pedido do utilizador | | 12,44 |
| Reinício da ligação do serviço por incumprimento ou a pedido do utilizador | | 12,44 |
| Instalação de medidor de caudal no caso de utilizadores não domésticos | Preço a pagar pelo aquisição do medidor e sua instalação com a respetiva certificação | |
| Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador | Preço a pagar à entidade acreditada que efetue a verificação (1) | |
| Limpeza de separadores de gorduras (até 1 hora) | | 62,20 |
| Desobstrução de canalizações dos sistemas prediais e dos sistemas públicos de águas residuais (até 1 hora) | | 62,20 |
| Recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas em áreas s/ sistema público de Saneamento de Águas Residuais (até 1 hora) | | 24,89 |
| Recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas em áreas c/ sistema público de Saneamento de Águas Residuais (até 1 hora) | | 62,20 |

| Resíduos Urbanos | | €/ m ³ / ton. |
|---|--|--------------------------|
| Recolha de resíduos urbanos volumosos e verdes ao domicílio dos utilizados domésticos (m ³), quando igual ou superior a 2 m ³ /mês | | 18,98 |
| Deposição de resíduos urbanos indiferenciados no Ecocentro (ton.), por utilizadores não domésticos - por tonelada | | 97,20 |

| Outras tarifas | | €/ m ³ |
|--|--|---------------------|
| Tarifa de 1º Aviso por atraso no pagamento | | 1,16 |
| Tarifa de 2º Aviso por atraso no pagamento | | 8,94 |
| Impressão de plantas topográficas | | 1,89 |
| Outros serviços | | Sujeito a Orçamento |

Valores sujeitos a IVA

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015

Nota (1): O valor será devolvido quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador.

Serviços Auxiliares - Outras Tarifas e Preços

| Ramais e Ampliações - Abastecimento de Água | | | Unidades | €ur | |
|--|--|--|---|---------------|-----------------------|
| Ampliação da rede (S/ ramal) (< ou = ø90) | Ampliação de Rede em Área Urbana (1) | Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados, (com exceção dos considerados pelo município com impacte relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes) | ml | Gratuito | |
| | | Outras situações | Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala) | ml | 22,87 |
| | | | Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala | ml | 15,00 |
| | Ampliação de Rede em Área Urbanizável (1) | Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados | Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala) | ml | 22,87 x frente lote/2 |
| | | | Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala | ml | 15,00 x frente lote/2 |
| | | Outras situações incluindo edifícios considerados pelo município com impacte relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes | ml | sob orçamento | |
| Ampliação de rede em outras áreas (1) | | | ml | sob orçamento | |
| RAMAL PEAD 1.0 Mpa , incluindo a caixa para instalação de contador | Ramal de 1"e até 20m de extensão | Fora de áreas urbanas e urbanizáveis (1) | ml | sob orçamento | |
| | | Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e urbanizáveis (1) e dotados de rede de distribuição (2) | un | 92,33 | |
| | | Por cada metro além dos 20m | ml | 20,07 | |
| | Ramal de 1½"e até 20m de extensão | Fora de áreas urbanas e urbanizáveis (1) | ml | sob orçamento | |
| | | Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e urbanizáveis (1) e dotados de rede de distribuição (2) | ml | 108,62 | |
| | | Por cada metro além dos 20m | un | 21,07 | |
| Ramal com calibre superior aos indicados ou situações diversas das definidas | | Em qualquer área | un | sob orçamento | |
| ALTERAÇÃO DE RAMAL | Subir ou descer contador no mesmo alinhamento e direção numa extensão máxima de 50 cm | | un | 28,74 | |
| | Intersestar tubo de ramal e instalar contador no mesmo alinhamento | | un | 51,72 | |
| | Intersestar tubo de ramal, prolongar no mesmo alinhamento e instalar contador até à distância máxima de 3 metros | | un | 63,21 | |
| | Intersestar tubo de ramal, prolongar no mesmo alinhamento até à distância de 3 metros c/ mudança de direção até 2 metros | | un | 91,85 | |
| | Cada metro linear a mais ou fração | | ml | 22,87 | |
| | Outras situações | | un | sob orçamento | |

Valores sujeitos a IVA à taxa normal

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015

Nota (1): Conforme previsto no Plano Diretor Municipal

Nota (2): Será reduzido anualmente em 25% até 2016. A partir de 2017, inclusive, é eliminado o pagamento de ramais até 20m de extensão. Caso o cliente instale a caixa no âmbito de obras de construção ou remodelação, será deduzido o valor conforme estabelecido na tabela de preços de materiais da INOVA-EM-SA.

Serviços Auxiliares - Outras Tarifas e Preços

Ramais e Ampliações - Saneamento de Águas Residuais

| | | | | | |
|--|--|--|---|---------------|-----------------------|
| Ampliação da rede (S/ ramal) (ø 200) | Ampliação de Rede em Área Urbana (1) | Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados, (com exceção dos considerados pelo município com impacto relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes) | ml | Gratuito | |
| | | Outras situações | Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala) | ml | 68,65 |
| | | | Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala | ml | 60,51 |
| | Ampliação de Rede em Área Urbanizável (1) | Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados e c/ solução técnica e economicamente viável | Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala) | ml | 68,65 x frente lote/2 |
| | | | Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala | ml | 60,51 x frente lote/2 |
| | | Outras situações incluindo edifícios considerados pelo município com impacto relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes | ml | sob orçamento | |
| Ampliação de rede em outras áreas (1) | | | ml | sob orçamento | |
| RAMAL (ø125 ou ø160) e (H=1,00m) até 20m de extensão, incluindo a caixa domiciliária | Fora de áreas urbanas e urbanizáveis (1) | | ml | sob orçamento | |
| | Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e urbanizáveis (1) e (2) | | un | 143,92 | |
| | Por cada metro além dos 20m | | ml | 50,17 | |
| | Quando a rede de saneamento está em instalação ou remodelação no arruamento confinante com o prédio em questão, para edifícios existentes dotados de contrato de abastecimento de água e fossa séptica, sem furo ou poço ligado à rede predial | | ml | Gratuito | |
| ALTERAÇÃO DE RAMAL (Valores a acrescer ao valor do ramal) | Alteração de ramal existente (H= altura total final do ramal) | Afundamento até H=2,00m | vg | 170,65 | |
| | | Afundamento até H =<2,50m | vg | 258,57 | |
| | | Afundamento para H >= 2,50m | vg | sob orçamento | |
| | Alteração de ramal normal (H do ramal normal =1,00m) | Afundamento do ramal normal | ml | 103,43 | |

Valores sujeitos a IVA à taxa normal

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015

Nota (1): Conforme previsto no Plano Diretor Municipal

Nota (2): Será reduzido anualmente em 25% até 2016. A partir de 2017, inclusive, é eliminado o pagamento de ramais até 20m de extensão. Caso o cliente instale a caixa no âmbito de obras de construção ou remodelação, será deduzido o valor conforme estabelecido na tabela de preços de materiais da INOVA-EM-SA.